



## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/2013.

**Abre crédito adicional do tipo suplementar no orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2013.**

**MARCELO ZAPPE BISOGNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno aprovou e Ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Abre crédito adicional do tipo suplementar no orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2013, em conformidade com os artigos 5º, inciso I e 6º, inciso I da Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.122.0001.2.108      Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo.**

3.1.90.11      Vencimentos e Vantagens Fixas PC ..... R\$ 68.000,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para as dotações orçamentárias de que trata o art. 2º desta Resolução, a redução orçamentária da própria Câmara, das seguintes dotações:

**01.01.01.031.0001.2.106      Manutenção das Atividades Parlamentares de Fiscalização e Controle e Julgamento.**

3.1.90.11      Vencimentos e Vantagens Fixas PC ..... R\$ 15.000,00

**01.01.01.122.0001.1.037      Modernização Administrativa da Câmara**

4.4.90.52      Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 53.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência**, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2013.

**Ver. Marcelo Zappe Bisogno**  
Presidente

Registre-se e publique-se

**Ver.ª Dr.ª Deili Silva**  
1ª Secretária